

LEI Nº 3.271/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com melhorias na rede elétrica da localidade de Picada Café, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a custear despesas até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custeio de melhoria de rede elétrica da localidade de Picada Café.

Parágrafo Único – O Projeto está protocolado na Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL sob nº 17703/12.

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à Vianeí Lansing, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis, que comprovem a realização da despesa.

Parágrafo Único – A data da despesa pode ser anterior a vigência desta Lei.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Agente Administrativa

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

LCND.